ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 760/77, de 28 de Maio de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra. AURINA FIGUEIRA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em ' aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra. AURINA FIGUEIRA COSTA, localizado no Bairro' "NOVO HORIZONTE", com os limites e características seguintes: LOTE URBANO, sito à Avenida "RIO TOCANTINS", para onde faz lado ao Nascente; frente ao Norte com a Rua '' Miguel David; ao Poente se limita com Lote nº 17; fundos' ao Sul com a lateral do Lote nº 14; Este LOTE fica na"QUADRA C-4", sob o nº 16, medindo 12,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 1.977.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.